



## Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

### RESUMO DE PORTARIAS

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições e com base no Processo nº 071.3345.2025.0009124-80, **RESOLVE**:

**Port. 199/2025 - Art. 1º** - Regularizar as Portarias de Concessão de Incentivo Produção Científica da professora CLAUDINÉIA REGINA PELACANI CRUZ, matrícula nº 71.001579-5, para que não haja sobreposição entre os períodos concessivos do incentivo produção científica, conforme discriminado abaixo:

PORTARIA Nº	PERÍODO DE PERCEPÇÃO	PERÍODO DE PERCEPÇÃO RETIFICADO
898/1997	22/10/1997 a 22/10/2001	22/10/1997 a 22/10/2001
512/2004	20/04/2004 a 20/04/2006	07/04/2004 a 07/04/2006
372/2006	20/04/2006 a 20/04/2008	08/04/2006 a 08/04/2008
441/2008	10/04/2008 a 10/04/2010	09/04/2008 a 09/04/2010
565/2010	10/04/2010 a 10/04/2012	10/04/2010 a 10/04/2012
860/2012	16/06/2012 a 16/06/2014	15/06/2012 a 15/06/2014
722/2014	17/06/2014 a 17/06/2016	16/06/2014 a 16/06/2016
677/2016	17/06/2016 a 17/06/2018	17/06/2016 a 17/06/2018
821/2018	18/06/2018 a 18/06/2020	18/06/2018 a 18/06/2020
187982/2020	19/06/2020 a 19/06/2022	19/06/2020 a 19/06/2022
402713/2022	20/06/2022 a 20/06/2024	20/06/2022 a 20/06/2024
840970/2024	23/08/2024 a 23/08/2026	23/08/2024 a 23/08/2026

### Feira de Santana, 09 de maio de 2025 Amali de Angelis Mussi - Reitora

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**Port. 200/2025 - Art. 1º** - RECONDUZIR o Procedimento de Investigação Preliminar, nos termos do art. 106, da Lei Estadual 12.209/2011, designando a servidora CINARA SANTANA DOS SANTOS, matrícula nº 71535751, para apurar todos os fatos constantes nos autos do processo SEI nº 071.3061.2022.0001741-06. **Art. 2º** - Manter todos os atos da Comissão designada pela Portaria nº 423/2022, publicada no DOE, edição de 20 de agosto de 2022. **Art. 3º** - A Comissão deve concluir seus trabalhos no prazo de 20(vinte) dias, a contar da data da sua instalação. **Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### Feira de Santana, 09 de maio de 2025 Amali de Angelis Mussi - Reitora

#### Portaria Nº 00933633 de 09 de Maio de 2025

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
71532965	WAGNER TELES DE OLIVEIRA	08.06.2025	08.06.2027	10,00

### AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

#### Portaria Nº 00933939 de 09 de Maio de 2025

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) LEI Nº 14.817 DE 23 DE JANEIRO DE 2025, **resolve** reconhecer o enquadramento do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Classe/Padrão	Nível/Grau	Carga Horária	Data Início
716***20	LOSANGELA DA CUNHA ARAUJO	GRAU 2		40	01.03.2025

### AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

#### Portaria Nº 00933155 de 09 de Maio de 2025

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar SHIRLEI TIARA DE SOUZA MOREIRA, matrícula nº 71652779, para, em razão de Férias no período de 26 de Maio de 2025 a 04 de Junho de 2025, substituir ROSA EUGENIA VILAS BOAS MOREIRA DE SANTANA, matrícula nº 71530480, no cargo Pró-Reitor, do(a) PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO.

### AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

#### Portaria Nº 00934330 de 09 de Maio de 2025

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) Lei nº 11.375, de 05 de fevereiro de 2009, **resolve** alterar, a carga horária do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s):

Número do Processo SEI	Matrícula	Servidor	Cargo	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
071.3780.2025.0000894-82	71519012	GIRLEIDE DE OLIVEIRA SOUZA	Técnico universitário	40,00	40,00	13.05.2025

### AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

#### Portaria Nº 00934329 de 09 de Maio de 2025

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) Lei nº 11.375, de 05 de fevereiro de 2009, **resolve** alterar, a carga horária do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s):

Número do Processo SEI	Matrícula	Servidor	Cargo	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
071.3290.2025.0002322-50	71470594	ENEIDA SOANNE MATOS CAMPOS DE OLIVEIRA	Técnico universitário	40,00	40,00	13.05.2025

### AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

#### Portaria Nº 00934364 de 09 de Maio de 2025

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
71656736	ROZINEIDE SANTOS LEAL	Subgerente	DAI-4	TV OLHOS DÁGUA	11.04.2025

### AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

#### Portaria Nº 00934361 de 09 de Maio de 2025

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) LEI Nº 14.817 DE 23 DE JANEIRO DE 2025, **resolve** reconhecer o enquadramento do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Classe/Padrão	Nível/Grau	Carga Horária	Data Início
920***20	INDIRA MENDES RIOS	GRAU 1		40	01.03.2025

### AMALI DE ANGELIS MUSSI

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

### RESUMO DE CONVÊNIO

**Nº 025/2025 - SEI Nº 071.3771.2025.0015530-51 - Partes:** UEFS e DOREA COMERCIO E FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - **Objeto:** Formalizar as condições básicas para a realização de estágio de estudantes da UEFS junto à empresa Concedente. **Valor:** Não haverá transferência de recurso entre as partes. **Vigência:** 02 (dois) anos contados a partir da data de sua assinatura. **Data da assinatura:** 07/05/2025.

### 13º AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, considerando o resultado da Seleção Pública para Professor Substituto, **Edital nº 02/2023**, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, edição de 26 de outubro de 2023, homologado pela Portaria nº 069/2024, publicada no DOE de 22 de fevereiro de 2024 e abertura de vaga por meio da Portaria nº 194/2025, publicada no DOE em 08/05/2025, convoca os/as candidatos/as abaixo relacionados/as para entrega dos documentos e exames médicos constantes no Anexo Único deste Aviso, necessários à contratação, **no período de 15 a 29 de maio de 2025**, exceto sábados, domingos e feriados, das 08h30min às 11h30min, no Campus Universitário, prédio da Administração Central da UEFS, Ala A, Térreo, sala anexa da PPPG.

Feira de Santana, 09 de maio de 2025.

Amali de Angelis Mussi - Reitora

**Tabela 01 - Candidatos/as convocados/as em ampla concorrência**

DEPARTAMENTO	ÁREA DE ESTUDO/ COMPONENTE CURRICULAR	REGIME DE TRABALHO	VAGA(S)	CANDIDATO/A	CLASSIFICAÇÃO
DCIS	MACROECONOMIA	40h	01	SILVANA DANTAS GUIMARAES	2º
	DIREITO DO TRABALHO/ DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO	40h	01	DANIELE MATOS DE OLIVEIRA	2º

**ANEXO ÚNICO - DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA CONTRATAÇÃO:**a) 01 foto 3x4; b) original e cópia da Carteira de Identidade (exclusivamente RG); c) original e cópia da Cédula de Identidade do Estrangeiro (apenas para candidatos/as estrangeiros/as); d) original e cópia do Passaporte atualizado, com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil (apenas para candidatos/as estrangeiros/as); e) original e cópia do Certificado de Proficiência na Língua Portuguesa (apenas para candidatos/as estrangeiros/as); f) original e cópia da Carteira de Reservista (apenas para candidatos do sexo masculino até 45 anos); g) original e cópia do CPF; h) original e cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (para os/as candidatos/as que possuem o documento físico). Para os/as candidatos/as que possuem apenas o documento digital, apresentar cópia e comprovar com o aplicativo no ato de entrega da documentação; i) original e cópia do Título de Eleitor; j) certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo site: [www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral); k) original e cópia do comprovante com número do PIS (Caixa Econômica) / PASEP (Banco do Brasil). Não será aceito contracheque como comprovante; l) original e cópia da Certidão de Nascimento/ Casamento/ Averbação de Divórcio; m) original e cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores; n) original e cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos; o) original e cópia do comprovante de residência atual em nome do/a candidato/a; p) original e cópia da Carteira do Órgão de Classe (caso seja exigido no edital); q) declaração de carga horária com os dias e os horários de trabalho, emitida pelo setor de Recursos Humanos do órgão ou entidade onde possui o vínculo (caso tenha acumulação legal de cargos públicos). r) 01 via do Currículo Lattes atualizado (não serão necessárias comprovações); s) original e cópia do Diploma de Graduação e Histórico Escolar (no caso de Diploma estrangeiro, deve estar revalidado por Instituição credenciada no País e, se em língua estrangeira, deve estar traduzido por tradutor juramentado); t) original e cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Pós-Graduação correspondente à titulação mínima exigida no Edital para a vaga e Histórico Escolar (no caso de Diploma ou Certificado de Pós-Graduação estrangeiro, deve estar revalidado por Instituição credenciada no País e, se em língua estrangeira, deve estar traduzido por tradutor juramentado); u) Número da Agência e Conta no Banco do Brasil com comprovante. v) Certidões Negativas de Antecedentes Criminais: • Estadual: <http://antecedentes.pc.ba.gov.br/> • Federal: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao> • Militar: [www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa](http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa) • Crime Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais> Improbidade Administrativa: [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) • Polícia Federal: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais> • Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses. Caso o/a candidato/a resida ou tenha residido em localidade(s) de jurisdição diferente das abrangidas pelas mencionadas anteriormente, caberá ao/a mesmo/a providenciar tais certidões nas Justiças das respectivas localidades. w) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico/a do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional; x) original e cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica: • Hemograma; • Glicemia; • Sumário de urina; • Parasitológico de fezes; • Laudo de Acuidade Visual, com e sem correção (emitido por médico oftalmologista, assinado e com carimbo contendo o CRM); • Raio X do tórax (PA), com laudo; • Eletrocardiograma (apenas para candidatas/as a partir de 40 anos); • PSA de próstata (apenas para homens a partir de 40 anos); • Mamografia (apenas para mulheres a partir de 40 anos); • Videolaringoscopia (apenas para contratação de professores); • Audiometria (apenas para contratação de professores). **OBSERVAÇÕES:** 1. Não é necessário autenticação nos documentos apresentados. 2. O/A candidato/a deverá providenciar os exames e procurar uma Clínica de Saúde Ocupacional (Medicina do Trabalho) para a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO; o custo da consulta será do/a candidato/a. O ASO (original) deverá ser entregue junto com as cópias dos documentos para admissão e dentro do prazo estabelecido pelo aviso de convocação. 3. Os/As candidatos/as com Deficiência deverão apresentar Atestado Médico de Compatibilidade Funcional entre a atividade a ser exercida e a sua necessidade especial. 4. Os exames de hemograma, glicemia, sumário de urina, parasitológico de fezes e acuidade visual têm validade de 03 (três) meses. Os exames de Mamografia, Raio-X, Audiometria, Videolaringoscopia, PSA e Eletrocardiograma têm validade de 06 (seis) meses. 5. Os laudos médicos e resultados dos exames devem ser digitados e em papel timbrado. **FORMULÁRIOS PARA PREENCHIMENTO NA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS:** • Ficha Cadastral para admissão; • Declaração de Bens; • Declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados; no caso de acumulação, informar os dias e horários de trabalho. O inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, e o Estatuto do Servidor Público (Lei nº 6.677/94, arts. 177 a 179), estabelecem que é vedada a acumulação remunerada ou não, de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; Cargo técnico ou científico é aquele para cujo exercício é exigida habilitação específica de grau universitário ou profissionalizante de 2º grau, não sendo a denominação atribuída ao cargo suficiente para caracterizá-lo como técnico ou científico.

**3º AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - Edital nº 07/2024, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, edição de 02 de novembro de 2024, errata publicada no DOE de 13 de dezembro de 2024, homologado pela Portaria nº 063/2025, publicada no DOE, edição de 05 de fevereiro de 2025, e considerando a abertura de vagas publicada no Diário Oficial

do Estado da Bahia, edição de 08 de maio de 2025, Portaria nº 191/2025, publicada no DOE, a convocação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) para comparecer **no prédio da Administração Central da UEFS, Ala A, Térreo, sala anexa da PPPG, no período de 15 a 29 de maio de 2025, das 08h30min às 11h30min**, exceto sábados, domingos e feriados, para a entrega dos documentos constantes do Anexo deste Aviso, necessários à contratação.

**Feira de Santana, 09 de maio de 2025.**

**Amali de Angelis Mussi - Reitora**

**Tabela 1 - Candidato(a)s convocado(a)s em vaga de ampla concorrência**

Área de Atuação/Formação	CH	Convocado(a)	Classificação
MOTORISTA	40h	CARLITO DIONIZIO DA SILVA COUTINHO	4º
		CARLOS EDUARDO ARAUJO DAS NEVES	5º
		BRUNO LEANDRO SILVA BARRETO	6º
		SANDRO MARIO GALDINO DOS SANTOS JUNIOR	7º
		CLAYDSON DE JESUS QUEIROZ	8º

**ANEXO - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:** 1. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos (original e fotocópia), conforme previsto no Item 16.3 do Edital: **a)** Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou formação técnica profissionalizante de nível médio; **b)** Títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso; **c)** Carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso; **d)** Original e cópia do Título de eleitor; **e)** Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pela justiça Eleitoral ou certificado do TRE ou TSE; **f)** Original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal; **g)** Declaração de bens; **h)** Comprovante com número do PIS (Caixa Econômica) ou PASEP (Banco do Brasil) - NÃO SERÁ ACEITO CONTRACHEQUE COMO COMPROVANTE (caso seja inscrito); **i)** Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional; **j)** Declaração de não acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados ou Declaração de carga horária com os dias e os horários de trabalho expedido pelo órgão de pessoal ou dirigente da Unidade onde o/a servidor/a possui outro vínculo público (caso tenha acumulação legal de cargos públicos) ou Ato de exoneração ou requerimento para o/a candidato/a que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal; **k)** Certificado de reservista para os homens; **l)** 01 (uma) foto 3x4 recente; **m)** Comprovante de residência atual; **n)** Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Justiças Federal, Estadual, Militar e Eleitoral, disponíveis nos seguintes sites: Antecedentes Criminais: [www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar\\_atestado.asp](http://www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar_atestado.asp) Federal: [www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/](http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/) Militar: [www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa](http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa) Crime Eleitoral: [www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais](http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais); **o)** Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (para aqueles que já exerceram função pública), disponível em: [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); **p)** Procuração para os/as candidatos/as que optem por se fazerem representados/as por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório; **q)** Número de conta corrente do Banco do Brasil; **r)** Certidão de Nascimento ou RG de filho(s) menores de 18 (dezoito) anos, se for o caso; **s)** Original e cópia dos documentos apresentados na etapa de Análise Curricular (somente os que foram contabilizados no Barema); **t)** Curriculum Vitae para as funções de nível médio; **u)** Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos; **v)** Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de categoria "D" ou superior com anotação de que o condutor exerce atividade remunerada de condução veicular, conforme art. 147, §§ 3º e 5º da Lei nº 9.503, de 23 setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro). 2. O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária. 3. O não comparecimento do candidato no ato da convocação acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária. 4. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

Lei Estadual nº 6.677, de 26/09/94, Art. 177 - É vedada a acumulação, remunerada ou não, de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários: a) de dois cargos de professor; b) de um cargo de professor com outro técnico ou científico (alínea b do inciso II art. 178, cargo técnico ou científico é aquele para cujo exercício seja exigida habilitação específica de nível superior ou profissionalizante de nível médio); c) de dois cargos de médico. 1º A proibição de acumular estende-se a cargos, funções e empregos em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE SUBMISSÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025**

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA (UEFS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve prorrogar, **até 17 de maio de 2025**, o prazo para a submissão de produções acadêmicas, que irão compor o Livro "Gestão Universitária: Desafios, Perspectivas e Inovações", organizado pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP), aviso publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia na edição de 22 de março de 2025, errata publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia na edição de 16 de abril de 2025.

**Feira de Santana, 09 de maio de 2025.**

**Amali de Angelis Mussi - Reitora**

**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB**

**RESUMO DE EDITAL UESB**

**Nº 142/2025 - DATA: 09/05/2025** - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia -